

3

O
Estatuto do Monte Pio dos Impregados da
Administração geral do lar da Moeda
e Papel Selloado. Anno de 1854.

Capitulo 1.^o

Formação

Artigo 1.^o

Denominar-se há esta Associação Monte Pio dos
Impregados da Administração geral do lar da
Moeda e Papel Selloado

Art. 2.^o

São Socio deste Monte Pio os Impregados da Sobred.
Administração, tanto Actuaes, como os que de futuro
hoyã d'entrar para adita Repartição, que para
esse fim tenham inscripto seu nome, morada,
e estado no livro da Matricula, bem como

as suas Viúvas legitimadas.

3º Unico São também Socio o empregado que
saírem da Administração dando parte qº querem
continuar na Associação.

Excepção-se.

* 1º Os empregados que entrarem de novo que tenham
mais de 60 annos de idade.

* 2º Os que tiverem manifesta ou latente lepra phisica
ou que de noite ponha vida, ou amindados ataques.

3º As Viúvas propando a segundas nupcias;

* (ou de comportamento duvidoso.

Capº 2º

Fundo

Art. 3º

Consiste o fundo desta Associação da Im-
portancia das quotas, que tenham, ou hajam de
entrar em lape.

Art. 4.º

As quotas serão de 50 luy pagas semanalmente
no Recetador no Acto da Recepcão das férias,
ou até a 2.ª p.º immediata, isto em preteriti-
vamente julgando-se como dividida meo meo
que paguem pelo de curso da Semana

Art. 5.º

Os fundos seram arrecadados em um
lopre que deve sempre existir em um
das Salas da Administracão, aquos serã
de tres chaves, e tenã por letreiro a denomi-
nacão de Lobre do Monte Pii dos Impregados
da Administracão Geral de Larc de Moeda
Papel Sellado.

Cap. 1.º

Destino

Art. 6.º

Os fundos da Associaçãõ sã applicados
a prestar socorros a os socios na enfermidade

Natotal inhabilitação para trabalhar, emus honras
funerary septuaginta-10

Único - A que deverem mais detres Semanas de quotos.

Capo 4o

Soccorros

Artº 7o

A Soccorros na enfermidade serã Cirurgias,
e 280 ley diarios pagos aos Sabados, descontando-se
N' este acto o que o Socio dever de quotos, a fim de
ficar quite com a Associação

Artº 8o

A Socios que se inhabilitarem para trabalhar,
tendo concorrido para o Monte Pis por espaço de
dois annos, vencerã 100 \$ diarios

Artº 9o

Logo que os inhabilitados adociaõ se haõ os seus
especies Soccorros, e vencerã como doentes, rever-
tendo nos fins da doença, a seu premetivo estado.

Art 10^o

As honras funebres consistão das despesas do
Sargento, mortalhe, conducção em hum caixão,
dentro em humã sege, coberto com pano mortuá-
rio, Aluminação por dois archotes de cera, pagam^{te}
do bilhete do Cabeço de Saude, e de loço: tudo com
decentia devida, mas com a Maior modestia e
economia possível.

Art 11^o

No caso de qualquer Socio ser atacado de Mor-
talia Repentina que exija prompto socorro
de Facultativo, e não haja tempo de chamar o
da Sociedade, poderá chamar aquelle que mais
The Conviem, dando parte immediatamente do aconte-
cendo, para em continuacão ser tratado pelo da
Sociedade, o qual verificará a identidade do loço.
para ser satisfecida a despesa que se tenha feyto
com o referido Facultativo

Art 12^o

Quando á illua seja remettida parte de que =

qualquer Socio se recolher ao Hospital seram os So-
cocos entregues a pessoa por elle authorizada.

Art. 13.

As familias dos Socios fallecidos que não segui-
rem utilitar do funeral, dar-se-lhe ha de 60000 B
como indemnização, que lhe será entregue logo que
o Socio que for destinado pela Com. Adm. Administrativa
certifique que as honras fúnebres que teve não foram
menores do que as mencionadas no Art. 10.º destes
Statutos.

Cap. 5.

Terceira

Art. 14.

A Assembleia e a reunião de todos os Socios no
inteiro gozo d' seus direitos.

Art. 15.

Reunião Ordinariamente no Domingo do mes de
Dezembro para a Meza da Noite e Meza,

Extraordinariamente, todas as vezes que a circum-
stancia o exigirem; ou o Presidente o julgar con-
veniente a bem do Mundo Pio.

Art. 16.

Constitue-se, e são legaes suas dezizes logo q.
estegão presentes pelo menos metade e mais um
do Numero dos Socios, e se não houver se findo
por falta deste Numero, ficara' addida de novo
outro dia, e serão legaes suas dezizes tomadas
por vinte Socios.

Art. 17.

Nomear-se em Secreto, por maioria
absoluta, um Presidente, um Vice Presidente,
um 1.º e 2.º Secretarios, um Thesoureiro, um Vice
Thesoureiro, um Vereador Geral, e um Substituto,
um Quebedor, um Substituto, e seis Vereadores.

Art. 18.

Conjuntamente com a Mesa da Mesa, No-

No miarse-ha uma Commissão de tres Soceiros. cada
hum de sua Officina, e que não façam parte da
Mera, para examina rem as Contas do Anno findo,
e dar o seu parecer na primeira Reunião que houver
de d' Assembleia Geral; cuja Commissão poderá
pedir a' Mera todos os documentos, e esclarecim-
to que julgar convenientes.

Art. 19.

Legislara para a Associação, Proverá os cargos,
fiscalizara a observancia dos Estatutos, e mais
Resoluções, deliberara sobre todos os negocios da
Sociedade e reformas e addicionamento dos Estatutos.

Art. 20

Tertena exclusivamente a Assembleia poder
com prudencia empregar em giro seguro o Saldo
pedente a 100 \$000 00

Cap. 6.

Administracão

Art.º 21.º

A administração, é composta do Presidente, do Secretario e Veritador Geral, e na falta de cada hum destes, ou seu substituto, bem como o Facultativo que sera chamado todos os Veres que lison a Associação para deliberar a beneficio da mesma.

Art.º 22.º

No interito de férias e de férias Residenciais todos os poderes não exceptuados da Assembleia Geral

Art.º 23.º

Cumprido e para cumprir estes Estatutos e mais deliberações d'Assembleia, proverá os Soccorros na conformidade dos mesmos, etambem suspendellos quando julgar necessário, diffirirá sobre a admisação para Socio, publicará as contas no principio de Julho, e Janeiro, appresentará os Livros —

e mais documentos na Sesão ordinaria, e
tomará conhecimento das queixas que houverem,
mas aceitando aquellas que não venham autho-
rizadas por hum Socio.

Cap.º 7º

Art.º 24º

Deveres dos Socios

Para ser inscripto Socio e' necessario que
Requeira a Commissão Administrativa, que
Requerimento seja afiançado por um Socio
que seja inspeccionado pelo Facultativo
deste Estabelecimento.

Art.º 25º

Supetar-se-há aos Estatutos, e a todos os deli-
berações da Assembléa.

Art.º 26º

Fazer ao Recebedor Semanalmente —

5
A Sua respectiva quota seja qual for
em que esteja considerado.

Artigo 27.^o

Concorrer por dezesseis Semanas sem ter di-
recto a Soccorros.

Art 28.^o

Pagar 600 \$ de Jora depois de Realizada
a sua admisión

Art 29.^o

Ter um exemplar dos Estatutos, que no fron-
tispicio designara a Meia Socio a quem per-
tence, para thesica e servindo de Diploma,
devendo pagar por elle 60 Rees, isto or que de
Novo Subarem

Art 30.^o

Urbanidade em todos os Actos particulares, e pu-
blicos d' Associaçao.

Art. 31.

Servir os cargos da Associação, e Comissões para
que for eleito pela Assembleia Geral.

§ 1.º = Os Socios que tiverem servido =
qual quer cargo, ou Commissão, não serão =
obrigados a servir o mesmo ou outro qual quer
cargo ou Commissão, sem que tenha de correr
um anno depois de o servir (salvo) sendo
de sua espontanea vontade.

Art. 32.

Dar parte por escripto ao Presidente quando
de perire soccorro por doente, declarando
seu nome emorada, e quando entrar no Hos-
pital a Enfermaria, e numero da cama.

Artigo 33.^o

Das partes por scripto de qual q'uer avaria de Lisboa por mais de 15 dias.

Artigo 34.^o

Das partes por scripto de Mudanca de domicilio no prazo de outo dias.

Artigo 35.^o

As Ruvas dos Socios para representarem seus Maridos, e poderem gozar do Socorro, deverao legitimar-se no prazo de 30 dias depois da sua Ruva, concorrendo com a respectiva quota, e cumprindo com as obrigações que lhe são applicaveis.

Cap.^o 7.^o

Das Sujeicoes

in

Art.º 36.

Não serem devidos quando deixem de pagar tres Semanas consecutivas, e mesmo satisfazendo-as depois tantas Semanas quantas as que se atrasou, e continuando emtudo a ser tratado pelo Facultativo.

Art.º 37.

Não terá Soccorros alguns os Socios seja qual for a sua posição, que hajam de domiciliar-se numa leyra alem de liza.

Art.º 38.

Fordem o directo a todos os Soccorros, os Socios que forem encontrados na liza durante as suas doencas, ou que não estejam em liza a visita do Facultativo, ou do Vereador Geral, ou seu delegado, salvo porém se as lizas das forem authorizadas, pelo D.º Facultativo

Terdem o direito de socios or que forem despedidos da Administracão geral por infidelidade, e já mais poderã ser admittidos a dita Associaçã.

3.^o Dico = Iqualmente deixad de o ser (or que tiverem sahido da ^{ma} Dom. e fiquem continuando a ser socios) logo que devar dito Semanas de quotas, bem como as Viúvas, podendo comtudo ser admittidos. Reabilitando-se de novamente

Cap. 8^o

Directos dos socios

Art. 40^o

Fuer parte de Assembleia geral.

Art. 41^o

Requerer ao Presidente a "convocaçã"

da mesma Assembléa em requerimento
motivado, e assignado pelo Menor por 25
Socios.

Artº 12º

Examinar os Livros, e contas da sociedade,
para o que estarem presentes na Salla dos
Socios, no principio da Mesa de Janeiro,
e Julho.

Artº 13º

Ser ouvido verbalmente, ou por escripto
ou por outro Socio a quem authorize para
o representar em laró de Beneficad.

Artº 14º

Authorizar pessoa que lhe receba os Sub-
sidios na ausencia por molestia, e declarar
aquem devem ser dados em quanto estiver
no Hospital.

Cap. 9º

Disposições Gerais

Art. 45º

Haverá um Regimento interno, onde se
afixará todas as obrigações, gerencia dos
luzos, Responsabilidade dos Soeis, siste-
mas d'escrituração, e Ellycaçãõ.

Art. 46º

Os Luzos sãõ todos Ellectivos, Annuaes e
gratuitos.

Art. 47º

Haverã humã sala para a leitura do Offem-
bleã geral, a qual sera concedida pelo Mmro
do Director, quando tenha Occasiãõ oportu-
na, seja sera no recinto d'Administracãõ
Geral.

Art. 48º

Haverã penas, cobrendo estas de multas

peccuniarias, e que viraõ classificadas no Re-
gimento interno.

Art. 49

Das tres Chaves do lope, pertence huma ao
Presidente, outra ao Thesoureiro, e a ultima
ao Secretario.

Art. 50

As Jureuntas Estatutos poderaõ ser alteradas,
na Sesião Ordinaria de cada Anno, quando
afim o legueiraõ as Necessidades do Monte-
Pio, ou a requerimento assignado pelo-
menos por doze Socios, e no qual se indigitam
os Artigos que se perdendem a alterar.

Artigo

~~51.~~

Os Socios que não quizerem tratar-se com
Facultativo da Associação, e quizerem le-
ceber os socorros, ficarão sujeitos a todas as
Verbas que o mesmo thesouro, a fim de fiscal-
lizar os Interesses do Monte Pio.

— in —

Os Estatutos discutidos e approvados, serão
submittidos a approvaçãõ do N.º Dignissimo
Director que tanto tem beneficiado esta
N.ª Associação

Salta das Senhoras da Comissãõ em
10 de Junho de 1854.

Luiz Gonzaga Pereira
Pereira

Mauricio Gonzaga de Loba

Casimiro Ignacio Pereira

Joaquim Gonçalves de Lencina

Luiz Dias Lopes

Antonio Lyriano Antunes

Joaquim de Maria das Chagas

Sp
Tanta dos Offic.^{os}

Acertou como Lices do Monte Pio d'Administracão geral
dalara da Moeda e Papel Sellado list.^o em Jan. de 1850,
Fundacão.

Nomes.	Entrada. Moradas
Antonio Cyrilliano Antunes	1848 Jan. 1 Travessa do semit. de S. Anna N.º 5. 3.º andar
Antonio Joze Vieira	1848 Jan. 1 Rua de Bica grande N.º 25 3.º andar
Antonio Luiz	1848 Jan. 1 Rua dos Ferreiros a = Esperanca N.º 3. 1.º andar
Antonio da Silva	1848 Jan. 1 Albu. de S. Catharina Pa- tes do V.º de S. N.º 1.
Antonio Manoel	1848 Jan. 1 Beco de S. Jov. N.º 1.º andar
Antonio Joaquim de Macedo	1848 Dez 4 =
Bernardino Luiz Pinto	1848 Jan. 1 Rua dos Ferreiros a Espera N.º 3. 1.º andar
Francisco Manoel (17)	1848 Jan. 1 Rua de Mercaderes N.º 12
Joze Joaquim de Almeida	— — — — —
Joze Andre	1848 Jan. 1 Rua de S. Carlos de Jesus N.º 62 1.º andar
Joze Rodrigues	1848 Jan. 1 Rua de S. Dica de S. Paulo de S. Paulo N.º 45 3.º andar
Joaquim Silvestre	1848 Jan. 1 Fontainhas de S. Lourenço N.º 9 2.º andar
Joaquim Joze	1848 Jan. 1 Rua de S. Val N.º 21. 2.º andar
Joaquim Joze Teixeira	1848 Jan. 1 Rua de S. Joze de S. Marguer N.º 7 1.º andar
Joaquim Antonio Carela	1848 Jan. 1 Travessa de S. Ant. e S. 1.º B.º and.
Manoel Joze Pereira	1848 Jan. 1 Rua de S. Branca N.º 9 1.º andar
Manoel Pereira dos Santos	1848 Jan. 1 Travessa de S. Joze N.º 8 andar

(17) Falecido em 25 de Março de 1850

Nomes	Moradas
Polycarpo Joao Domingues	1848 Jano 1 Rua do Alcaide N.º 35 3.º andar
Joao Antonio Alves	1848 Ago 25.
(Maguina)	
Antonio Carvalho	1848 Jano 1 Rua do Sacramento Lapa N.º 38. 1.º andar
Antonio Miz.º Rayos	1848 Jano 1 Pateo da Moeda N.º 16.
Domingos Joao Fernandes	1848 Jano 1 Rua do St. Catharina N.º 71 3.º andar
Francisco Joao Leicho	1848 Jano 1 Travessa das Mouras N.º 9.
Francisco Firme Gonçaga Pereira	Pateo da Moeda N.º 9. (Patto)
Francisco Maria	1848 Jano 1 Beco d'Amoreiras as Ollas N.º 8 1.º andar
Joao Goncalves	1848 Jano 1 Travessa dos Amoreiros N.º 36 2.º andar
Joao Marques	1848 Jano 1.
Joao Dias	1848 Jano 1 Beco de Duarte Belho N.º 43. 3.º andar
Joao Luiz das Ilhas	1848 Jano 1 Beco dos Sirestes N.º 9 3.º andar
Joao Mathes	1848 Jano 1 Beco dos Sirestes N.º 9 1.º andar
Joao Antonio	1848 Jano 1 Travessa do Labral N.º 44 1.º andar
Joao Pofidonio	1848 Jano 1 Travessa de S.º do Deus N.º 21 1.º andar
Joao Bento Fernandes	1848 Jano 1 Travessa dos Laranjeiras N.º 3 2.º andar
Joao das Ilhas Mestre	1848 Jano 1
Joao Dias Lopes Quaresma	1849 Nov 16 Rua d'Atalaya N.º 134
Joao Garcia	1848 " " "
Joao Carlos da Costa Junior	1848 Jano 1.
Joao Ten.º Novo de Almeida	1848 Jano 1 Rua da Provença N.º 63
D. em 12 de Jano 250 Apontou o Sr. Welho Sabro em 9 de Fev. 250 D.º — Joao Antero Vieira	

Nomes.	Moradas
João José Marques	1848 Jan 1
João Evangelista	1848 Jan 1 Príncipe da Liberdade Nº 46 1.º andar
Joaquim Pereira de Almeida	1848 Jan 1. Calçada do Bico Grande Nº 5. 2.º andar
Joaquim Raymundo	1848 Jan 1 Travessa do Labrad Nº 46 1.º andar
Matheo José Dias	1848 Jan 1 Jardim de Tabaco Secado República Nº 7 3.º andar
Miguel Antonio Marques	1849 Set 20 Largo do Rato Nº 22
Miguel Pavão (— Papet Selado —)	1848 Agosto 2.
Antonio Joaquim Duarte	1848 Jan 1 Rua de Martim Vaz Nº 6. 3.º andar
Anselmo José Victorino Franco	1848 Jan 1 Rua do Fio da Moura Nº 39. 3.º andar
Bento Severino	1848 Jan 1 Cruz. del. Helena Nº 9 1.º and.
Carmiro Ignacio Pereira	1848 Jan 1 Rua do Galvão Nº 296. 1.º andar
Domingos Soares Pereira	1848 Jan 1 Rua do Gestal ao Pato da Soled. Nº 14 F. 2.º andar
Daniel José de Leira	1848 Jan 1 Rua do Sol do Rato Nº 17.
Francisco Antonio Soares	1848 Jan 12 Praça da Povo Nº 13 2.º and.
Francisco Maria Saraiva	1849 Agosto 14 =
Francisco Romano	1848 Jan 1 Travessa del. Quiteria Pa- teio da Honra = (Rua do Per. Nº 9 1.º and)
Francisco Antonio de Sousa	1848 Jan 1 Rua Nova do Martim Nº 13 1.º andar
Francisco Pedro	1848 Jan 1 Rua das Ilhas Nº 27 1.º andar
José do Menino Jesus	1849 Junho 11 Rua do Alentejo 29 1.º and
José Lopes	1848 Jan 1 Rua de Madre D. Nº 27 2.º and

Nomes.	Moradas
João Frederico Bartholomeu. (27)	1848 Jan. 1 Rua do Luro N. 16
João Lactano da Costa	3.º andar 1848 Jan. 1 Pátio da Misericórdia
João João Gonçalves Pereira	Pátio da Misericórdia N.º 9. 1848 Agosto 2
João Pedro Bister Vinha	1848 Jan. 1 Rua do Poyas del. Beato N.º 51 3.º andar
Joaquim dos Santos	1848 Jan. 1 Rua de Machadinho N.º 58 1.º andar
Joaq. João Maria das Chagas	1848 Jan. 1 Calçada del. J.º Nepomuceno N.º 6. 8.º andar
Ignacio Joaz. Antunes	1848 Jan. 1 Pra.º del. S.º de 1.º 3.º andar.
Luiz Francisco Lavrador	1848 Jan. 1 Rua del. Sebastião dos Paços N.º 12 1.º andar
Luiz Dias Póças	1848 Jan. 1 Rua do Povo dos Negros N.º 16 3.º andar
Luiz Procopio da Fonseca	1848 Jan. 1 Rua do Lagares N.º 7. 4.º andar.
Manoel de Almeida	1848 Jan. 1 Rua de Duarte de Melo 59 1.º andar.
Manoel Soares	1848 Jan. 1 Rua de Della Vista N.º 19 2.º andar
Manoel Elias Maia	1848 Jan. 1 Rua J.º N.º 25 2.º andar
Manoel Martins	1848 Jan. 1 Rua do Cordeiro N.º 17 2.º andar.
* Miguel Maria da Trindade	1848 Dez. 4 Cam. do Cavallo N.º 32 3.º andar
Pedro Joaquim Per.º de Mesquita	1848 Jan. 1 Poyas del. Beato 44 2.º andar
Paulo M.º João da Fonseca	1848 Jan. 1 Pra.º do Alcaide N.º 1 3.º andar.
Plácido João Lendido Correia	1848 Março 26 Rua de São Jerónimo N.º 6
* Manoel Antonio de Almeida	1848 Jan. 1 Rua de Palma N.º 19 3.º andar
(2) Fabricado em 7 de Abril 1850	

Tauta

Acto Membr. da Commissão Administrativa para
o Anno de Setembro de 1848.

Presidente Francisco Xavier de Lergueira ^{Republicano} Sello
Vencido por 46 Votos

Vice-Presidente Anselmo José Victorino Franco. — Sello
Vencido por 38 Votos

1.º Secretario — Carmo Ignácio Ferreira — Sello
Vencido por 38 Votos

2.º Secretario — Luiz Dias Lopes. — Sello
Vencido por 40 Votos

Tesoureiro — Antonio José da Costa — Fiel — Mãe Socia
Vencido por 48 Votos

Vice-Tesoureiro José Maria de Barros — Fiel — Mãe Socia
Vencido por 47 Votos

Recebedor — Luiz Procopio de Sousa — Sello
Vencido por maioria

Substituto — Antonio Martins Pragero — Moeda
Vencido por maioria

Verificadores

José Gomes da Costa	48	Imprevedo
José Carlos da Costa	48	Moeda
Joaquim José Teixeira	47	Moeda
Polycarpo José dos Juniors	45	Moeda
Manoel de Almeida	45	Sello
José José de Alencar	45	Sello

Por Membros da Commissão Administrativa para
o Anno do Senhor de 1849

- Presidente Laurindo Ignacio Pereira — Repartição
Vencido por 22 Votos — Sella
- Vice Pres.^o Joze Gonsalves da Cunha — Imprensa
Vencido por 22 Votos
- 1.^o Secretario Pedro Joaquin Ferr de Mesquita — Sella
Vencido por 22 Votos
- 2.^o Secret.^o — Placido Joze Candido Correia — Sella
Vencido por 22 Votos
- Thesour.^o — Antonio Joaquin do Couto (Fictor nro Socio)
Vencido por 27 Votos
- Vice Thesour.^o Joze Maria de Barros (Fict nro Socio)
Vencido por 27 Votos
- Recebedor — Joze Maria das Chagas — Sella
Vencido por 25 Votos
- Substituto — Mathias Joze Dias — Alçada
Vencido por 23 Votos
- Vereadores
- | | | |
|-----------------------------|--------------|--------|
| Bernardino Luis Pinto | — Votos 24 — | Alçada |
| Antonio Lyriano e Andares | — 24 — | Do |
| Joze da Silva Mapa | — 23 — | Do |
| Joaquin e Antonio Carellas | — 24 — | Do |
| e Antonio e Martins Proença | — 25 — | Do |
| Joze Frederico Bartholomeu | — 23 — | Sella |

Santa

Por Membrada da Commissão Administrativa para
o Anno do Senhor de 1850.

Presidente

Luiz Gonzaga Pereira, por 34 Votos — Impregado
Vice Presidente

Jose Gonçalves da Cunha, por 32 Votos — Impregado
Thesoureiro

Miguel Antonio Marques por 34 Votos — Maguinista

Substituto

Polycarpo fr. Dominges fr. por 34 Votos — Moeda

1.º Secret.º

Paulo Eliz. Juv. da Fonseca por 34 Votos — Selho

2.º Secret.º

Jose Fern. Novo de Almeida por 34 Votos — Moeda

Ventador Geral

Jong.º Juv. Teixeira por 34 Votos — Moeda

Substituto.

Manoel Pereira dos Santos por 58 Votos Moeda

Recebedor

Jose Caetano da Costa por 34 Votos — Selho.

Substituto.

Jose Frederico Bartholomeu por 35 Votos — Selho.



